

Ata da reunião ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Paulo,  
realizada em 13 de agosto de 2007.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, nesta cidade de São Paulo, à Rua Botucatu, nº 740, no Anfiteatro Leitão da Cunha, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho Universitário da UNIFESP, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Ulysses Fagundes Neto. Justificaram ausência os membros: Antonio José Lapa, Daniel Sigulem, Dirceu Sole, Eleonora Menicucci de Oliveira, Henrique Manoel Lederman, Luiz Roberto Ramos, Ricardo Luiz Smith, Sérgio Aron Ajzen. Tendo os senhores conselheiros, assinado o livro de presença e, constatando-se *quorum* com 85 presentes, Magco. Reitor iniciou a reunião informando que: 1 - Recebemos verba de Orçamento de Capital e Custeio para o ano de 2008. Disse que caberá para expansão R\$ 23.476.195,00, incluindo valores para obras dos *campi* da Baixada Santista e Diadema, contra R\$ 14.347.329,00 do ano de 2007, significando um aumento de 63,06%. Para o *campus* de Vila Clementino, de acordo com a matriz da ANDIFES - R\$ 16.162.045,00, contra R\$ 14.916.195,00 do ano de 2007, significando um aumento de 8,35%. Com relação à verba de equalização, diferencial que passamos a receber - R\$ 13.667.120,00, contra R\$ 11.592.000,00 do ano passado, significando um aumento de 17,09%. Total do OCC - R\$ 53.305.360,00, contra R\$ 40.855.524,00 do ano de 2007, significando um aumento de 30,47%, valor bem maior de quando iniciamos a gestão em 2003, quando a verba de OCC era de R\$ 12 milhões. 2 - Comunicou que o terreno de Santo Amaro, num total de 20 mil m<sup>2</sup> foi desocupado, como também a escritura foi lavrada, sendo assim poderemos iniciar as obras. 3 - Disse que o Prefeito de Diadema, Sr. José de Filippi, fará doação de terreno, ainda nesta semana, e teremos duas sedes no *campus* de Diadema: uma provisória e outra definitiva. 4 - Informou que o Prefeito de São José dos Campos, Sr. Eduardo Curi esteve na UNIFESP resolvendo alguns problemas graves do *campus* e encaminhou ofício nos oferecendo edifício provisório até que o terreno da sede definitiva seja doado. ORDEM DO DIA: 1 - *Indicação e Homologação dos Pró-Reitores*: Magco Reitor nomeou os Pró-Reitores indicados: de Administração: Prof. Dr. Sérgio Antonio Draibe; de Graduação: Prof. Dr. Luiz Eugênio Araújo de Moraes Mello; de Extensão: Prof. Dr. Walter Manna Albertoni; e de Pós-Graduação e Pesquisa: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Helena Bonciani Nader, que foram aprovados por unanimidade. 2 - *Indicação de membros para o Conselho Curador da Fap-UNIFESP*: Prof. Durval Rosa Borges, Diretor Presidente da Fap-UNIFESP, esclareceu que o mandato do Conselho Curador seria de 4 anos, mas que no Estatuto inicial foi aprovado como 2 anos para que coincidissem com o novo mandato do Reitor em julho de 2007. A proposta é para que os membros sejam reconduzidos. Relembrou que o Reitor, o Vice-Reitor e os Pró-Reitores são membros natos e que os 9 membros indicados pelo CONSU foram consultados e aceitam ser reconduzidos: 1- Alberto Alain Gabbai, suplente - Arnaldo Lopes Colombo; 2 - Antonio Fernandes Moron, suplente - Brasília Maria Chiari; 3 - Conceição Vieira da Silva, suplente - Márcia Barbieri; 4 - Daniel Sigulem, suplente - Luiz Roberto Ramos; 5 - Enio Buffolo, suplente - Valdemar Ortiz; 6 - Flávio Faloppa, suplente - Márcio Abrahão; 7 - José Daniel Lopes, suplente - Marília de Arruda C. Smith; 8 - Paulo Augusto de Lima Pontes, suplente - Rosana Fiorini Puccini; 9 - Yara Maria C. da S. Michelacci, suplente - Maria Aparecida Juliano. Magco. Reitor colocou a proposta de recondução dos membros que foi aprovada por unanimidade. 3 - *Ministério Público Federal - Cursos de Especialização Lato Sensu pagos - PROEX e ADUNIFESP*: Magco Reitor disse que acredita que todos tem conhecimento do que vem acontecendo quanto aos cursos de especialização *lato sensu* e do embate com o Ministério Público Federal. Esclareceu que foi feita solicitação, por parte do Prof. Nestor

Schor e convidamos a Diretoria da ADUNIFESP para participar da discussão. Inicialmente passou a palavra ao Prof. Durval Rosa Borges, que solicitou apresentar informe sobre a representação que foi oferecida pela ADUNIFESP contra a Fap-UNIFESP. Relembrou que a Fundação é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro. Foi fundada em 19/05/05, credenciada pelo Ministério da Educação e da Ciência e Tecnologia, como também celebrou convênio com a UNIFESP em outubro de 2005. Está instalada na R. Dr. Diogo de Faria, 1087 e demonstrou seu organograma. Relatou que a denúncia foi efetuada na Promotoria da Justiça Civil da Capital - Setor de Fundações, por motivo de irregularidades na Fundação. A representação foi encaminhada ao Ministério Público Federal, em 06/05/05, que instaurou procedimento específico, para tratar da questão denunciada e que encaminhou cópia da representação à Procuradoria de Justiça, que instaurou os presentes autos. Ao Ministério Público Estadual, diferentemente do que argumentou a ADUNIFESP, incumbe atribuição legal de velar pelas fundações privadas, conforme dispõe art. 66 e seguintes, do Código Civil. Discorreu, para entendimento, sobre alguns itens do parecer, em virtude de ser longo, que indeferem as alegações da ADUNIFESP, concluindo que o relacionamento da Fundação com a Universidade do mesmo nome é legal, legítimo e comparado na mais moderna concepção de Administração Pública Gerencial, como também propôs termo de ajustamento de conduta, que foi lido pelo Prof. Durval, visando o estabelecimento de normas, que em sua grande parte, já vem sendo cumpridas. Finalizando o TAC, ante ao exposto, nos contornos do objeto deste feito, porque não foram vislumbrados indícios de vícios ou irregularidades que estejam a reclamar a atuação deste órgão no momento e porque as medidas tendentes à total transparência da Fundação foram perfeitamente delineadas nas cláusulas do TAC, promove-se o arquivamento do presente feito. Prosseguindo, Prof. Dr. Walter Manna Albertoni, Pró-Reitor de Extensão disse que considera o assunto muito sério para a Universidade e iria apresentar de forma sucinta o que vem acontecendo desde 2005, com relação aos cursos de especialização lato sensu pagos, como também o seu relacionamento com a Fundação, dizendo ser pertinente o parecer do Ministério Público Federal referente à Fap - UNIFESP. Relatou que o primeiro documento recebido foi o ofício nº 6.492, de 02/08/05, do Ministério Público Federal solicitando informações sobre os cursos lato sensu. Com assessoria da Procuradoria Jurídica da UNIFESP os questionamentos foram respondidos através do Ofício Proex L.S. nº 176/05. Decorridos quase dois anos recebemos ofício do M.P.F. nº 4252, de 24/04/07, com outros questionamentos, tendo destacado os mais importantes e respondidos ao Procurador Federal, Dr. Sergio Gardenghi Suiama, mediante ofício Proex L.S. nº 231/07, assessorado pela Procuradoria Jurídica e com informações prestadas pela Fap-UNIFESP. Disse que o trabalho foi árduo e esperava que tudo estivesse resolvido, quando fomos surpreendidos pela recomendação P.R.S.P. nº 16, publicada no Diário Oficial de 26/06/07, com a determinação de suspender os cursos lato sensu pagos e a devolução, aos alunos que solicitassem, dos valores recebidos a título de taxa de inscrição e mensalidades, requisitando ao Reitor da UNIFESP e a Coordenadora dos Cursos de Especialização, que informassem o cumprimento espontâneo da recomendação no prazo de 15 dias, atribuindo responsabilidade civil e administrativa aos gestores da UNIFESP. Diante disso, solicitamos audiência com o Procurador Federal e fomos acompanhados da Coordenadora dos cursos de especialização, da Procuradora da UNIFESP e representantes da ADUNIFESP. Após ampla discussão, o MPF concordou que o tempo para decidir o assunto era exíguo e por se tratar também de matéria controversa propôs-se um TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta), cujo texto seria enviado por e-mail aos presentes para estudo. Ficou marcada nova reunião para 24 de julho, para eventual assinatura do TAC. Prof. Walter Albertoni destacou alguns itens do

TAC que obriga a UNIFESP, a partir de 01/01/08, a não mais exigir o pagamento de quaisquer valores a título de taxa de matrícula, mensalidades ou outras formas de contraprestação pelas aulas ministradas em todos os cursos de especialização, aperfeiçoamento, MBA, extensão e outros, sob pena do pagamento de multa de R\$ 10 mil reais dia. Diante disso, depois de discutir com Reitor e Pró-Reitores, solicitou nova audiência com o Sr. Procurador, no dia 04/09, que foi concedida, quando já terá ocorrido a reunião do CONSU, que será no dia 08/08 e a UNIFESP deverá apresentar a posição final a respeito do assunto. Prof. Walter Albertoni apresentou alguns embasamentos jurídicos, do Conselho Nacional de Educação, favoráveis a cobrança dos cursos. Relatou algumas informações que julgou importantes: Dentre os 245 cursos lato sensu oferecidos, 121 são inteiramente gratuitos porque são oferecidos durante o horário normal de aula. Os demais cursos, em número de 123, são cobrados porque são oferecidos no período noturno ou em finais de semana. O Conselho de Extensão da UNIFESP - COEX regulamentou a cobrança dos cursos Lato Sensu, impedindo superposição de horário dos docentes. A Fundação de Apoio retém 10% dos valores arrecadados das mensalidades, e a PROEX fica com 2%. Após o pagamento das aulas dos professores, material didático e aluguel de salas o saldo residual, se existente, só pode ser retirado para compra de material de consumo ou patrimoniável pela Disciplina ou Departamento responsável pelo curso. Este apoio financeiro no âmbito da PROEX propicia a manutenção de diversos Programas e Projetos Sociais da Universidade tais como: Bolsas para participação em Congressos de Extensão, Projeto Cananéia, Projeto Pirado, UATI, LESF, dentre outros. Os 121 cursos gratuitos possuem 1.245 alunos e os 123 cursos pagos possuem 2.359 alunos, sendo que 10% possuem bolsa. Participam dos cursos pagos 584 professores, sendo: 223 Docentes da UNIFESP, 126 Técnico-Administrativos e 235 Professores externos. Esclareceu que mediante as informações apresentadas precisamos tomar uma decisão. Prof. Vilmon de Freitas, disse que a sua presença como Presidente da ADUNIFESP se deve ao tremendo respeito que tem pelo Colegiado, entidade máxima da nossa Universidade e o respeito que tem pelos docentes como legítimos representantes destes e esclareceu sobre o mal entendido que houve em virtude dos e-mails que circularam. Prof. Luiz Eugênio A. M. Mello, Pró-Reitor de Graduação, disse que achou por bem tomar iniciativa como Professor Titular da Instituição e encaminhar abaixo assinado aos chefes dos departamentos e disciplinas, como forma democrática de manifestação, apoiando ou não a cobrança dos cursos, para demonstrar a opinião dos docentes da Universidade ao Procurador Federal. O assunto foi exaustivamente discutido entre os membros presentes e a Diretoria da ADUNIFESP. Sendo assim o Magco. Reitor colocou em votação a proposta de assinar ou não o Termo de Ajustamento de Conduta e 64 membros foram contrários a assinatura, 12 a favor (Ana Cristina Passarela Bretas, Carolina Vieira Cagnacci, Giuliano Bongiovani, Janine Schirmer, João Aléssio Juliano Perfeito, Luciana Mayumi Gutiuama, Paulo Olzon Monteiro da Silva, Rodrigo Portes Ureshino, Rosana Fiorini Puccini, Rosemarie Andrezza, Soraya Soubhi Smaili e Vilmon de Freitas) e 3 abstenções. Para constar, eu Diva Rey da Silva Martins, secretária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelo Sr. Presidente.